

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 153 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Thales de Jesus Hatem, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Editais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 813 de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18 subsequente, pág. 163.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 20:16, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3201240&crc=2A981FEB,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 3201240 e o código CRC 2A981FEB.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 2025

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	GRU (*)	Distribuído
AVANTE	264.307,56	2.038.211,04	2.302.518,60	236.135,25	2.066.383,35
CIDADANIA	264.307,56	1.358.342,69	1.622.650,25	312.937,26	1.309.712,99
MDB	264.307,56	6.865.577,07	7.129.884,63	360.614,22	6.769.270,41
PC do B	264.307,56	1.372.835,28	1.637.142,84	74.843,10	1.562.299,74
PDT	264.307,56	3.560.718,15	3.825.025,71	114.318,49	3.710.707,22
PL	264.307,56	15.882.567,48	16.146.875,04	225.729,05	15.921.145,99
PODE	264.307,56	4.746.733,65	5.011.041,21	638.904,54	4.372.136,67
PP	264.307,56	7.812.814,56	8.077.122,12	47.398,68	8.029.723,44
PRD	264.307,56	2.514.954,15	2.779.261,71	50.593,63	2.728.668,08
PSB	264.307,56	3.893.031,52	4.157.339,08	15.133,22	4.142.205,86
PSD	264.307,56	6.753.975,84	7.018.283,40	-	7.018.283,40
PSDB	264.307,56	2.636.265,77	2.900.573,33	559.903,91	2.340.669,42
PSOL	264.307,56	3.766.785,03	4.031.092,59	46.623,76	3.984.468,83